



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

LEI Nº. 208, de 16 de Maio de 2016.

Denomina de “Irene Morais Cunha” o logradouro localizado no início da residência da Sr.^a Edileusa Faustino Sousa, localizado no Conjunto Afonso Cunha, Centro, Município de Riachão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º – Fica denominado de IRENE MORAIS CUNHA, o logradouro localizado no início da residência da Sr.^a Edileusa Faustino de Sousa, localizado no Conjunto Afonso Cunha, Centro, Município de Riachão-PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Fábio Moura de Moura
Prefeito Constitucional